

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9-2021-00012-SRP/FME.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL, contrato nº 20220327/FME.

OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: R F BARILE LTDA, CNPJ: 29.230.269/0001-46.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220327/FME, o presente termo aditivo firmado em 21/12/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da lei Federal nº 8.666/93, TENDO SUA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$: 9.539,46 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), PASSANDO ESTE A TER O VALOR TOTAL DE R\$: 52.811,72 (cinquenta e dois mil oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Entrando em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA, representado pela Sra. Maria da Conceição da Silva Santana, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 21 de dezembro de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022